



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 43, de 16/10/2018

“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 571, de 30/08/2018, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

02.10.01 – 10.302.0011.2.066 – 3.3.50.41.00 – Repasse de Recursos Financeiros para Reforço do Custeio de Ações e Serviços de Saúde.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender à suplementação do crédito adicional especial previsto no artigo anterior serão oriundos de anulação parcial de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64:

02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLATB – PAB Fixo.....R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

02.10.01 – 10.301.0011.2.039 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLATB – PAB Variável – Saúde Bucal.....R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de outubro de 2018



Juliano Claudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto



Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

MENSAGEM

ASSUNTO: ***“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Especial e dá outras providências”***

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

DATA: 16/10/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O referido projeto tem como objetivo suplementar o crédito especial autorizado pela Lei nº 571/2018.

Este valor a ser transferido para a Santa Casa, se refere ao montante autorizado pela Resolução nº 6045.

Embora o artigo 4º da Lei Municipal nº 571, de 30/08/2018, permita a suplementação do crédito especial em até 10% do valor aprovado, se torna perceptível que tal consentimento não é suficiente para promover a ação pretendida pela Resolução citada anteriormente. Dessa forma, o envio de um novo projeto que ampare a execução da transferência financeira se mostra inevitável.

Outro ponto a se comentar, diz respeito a utilização da anulação parcial de dotações para dar suporte a abertura do crédito adicional, haja vista que o excesso de arrecadação apurado na fonte nº 155, não é satisfatório para dar arrimo ao presente processo.

Sem mais, subscrevo-me renovando elevado protestos de estima e distinta consideração.

Pouso Alto, 16 de outubro de 2018.



Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto/MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 424/2018
Data: 22/10/2018 - Horário: 18:24
Administrativo

